



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 02/05/2023 14:40:42.117 - CE

REQ n.93/2023

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2023. (Da Sra. Alice Portugal)

Requer o a realização de audiência pública destinada a discutir o Projeto de Lei nº 114/2016, que regulamenta o exercício da profissão de Quiropraxista.

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 24, inciso XIV e do art. 255 e ss. do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o Plenário, seja realizada audiência pública para subsidiar o debate sobre o Projeto de Lei nº 114/2015 que regulamenta a profissão de quiropraxista.

Requeiro ainda que sejam convidados para esta Audiência Pública os representantes das seguintes entidades de classe e as seguintes autoridades:

- Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Dr. Roberto Mattar Cepeda;
- Secretaria de Ensino Superior do MEC, Sra. Denise Pires de Carvalho;
- Presidente do Conselho Federal de Medicina, Dr. José Hiran Gallo;
- Ministério da Saúde, Prof^a Nísia Trindade Lima;
- Presidente da Associação Brasileira de Quiropraxia, Sr. Daniel Facchini;

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Educação da Câmara dos Deputados teve a oportunidade de discutir exaustivamente esse tema em duas legislaturas anteriores sem chegar a um denominador comum.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234030533600>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 02/05/2023 14:40:42.117 - CE

REQ n.93/2023

Discutimos o Projeto de Lei nº 4.199/2001, de autoria do então deputado Alberto Fraga; o Projeto de Lei nº 1.136/2011, de autoria do deputado Ronaldo Zulke, e agora o Projeto de Lei nº 114/2015, do deputado Alceu Moreira.

Realizamos audiências públicas que orientaram a elaboração do parecer e o voto da Comissão de Educação contrário à aprovação do referido projeto de lei.

Em todas as legislaturas surgem novas proposições tratando do mesmo assunto, como se tal regulamentação fosse uma urgência para nosso sistema educacional e para a saúde de nossa população, embora apenas duas instituições educacionais no Brasil ofereçam o curso que, aliás, não está regulamentado pelo Ministério da Educação. Uma dessas instituições, as Faculdades Anhembí-Morumbi, de São Paulo, que era associada à norte-americana Palmer College of Chiropractic, hoje é uma instituição totalmente controlada por grupos econômicos estrangeiros. A outra, conhecida como Feevale, é restrita ao Rio Grande do Sul.

São evidentes os esforços das duas instituições educacionais para legalizar o ensino e a prática profissional da quiropraxia no Brasil. Da mesma forma são patentes as objeções dos conselhos profissionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e de Medicina à regulamentação desta profissão no Brasil.

Levando em consideração que a maioria dos atuais membros desta Comissão de Educação não teve a oportunidade de participar deste polêmico e controverso debate sobre a regulamentação da quiropraxia, creio ser necessário a promoção de audiência pública da comissão para dirimir dúvidas e orientar o voto de cada parlamentar antes da apreciação da matéria.

Sala da Comissão, em de maio de 2023.

Alice Portugal
Deputada Federal

